

## EDITAL N.º 176/2013 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011 - GS/SEED, de 14/02/2011, com base na Lei n.º 9.394/1996, na Lei n.º 10.172/2001, na Lei Complementar n.º 103/2004, na Lei Complementar n.º 130/2010 e na Resolução n.º 4603/2013 - GS/SEED, torna público o presente Edital que estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Interno, destinado aos Professores da Rede Pública Estadual do Paraná para provimento de vagas no Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE.

### 1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR, conforme cronograma (Anexo I).

1.2 O Processo Seletivo Interno de que trata o presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>, objetiva selecionar professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, cuja carreira esteja no Nível II, nas Classes 8 a 11 na data de **30 de agosto de 2013**, para ingresso na Turma PDE/2014.

1.3 Não poderão se inscrever no Processo Seletivo Interno do PDE:

a) os professores com aposentadoria compulsória prevista para ocorrer durante os 24 (vinte e quatro) meses de sua participação no PDE, além dos próximos 15 (quinze) meses correspondentes ao período de seu afastamento para o Programa, conforme legislação vigente;

b) os professores que, em sua Ficha Funcional, conste afastamento para estudos *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) em um ou em mais de um cargo ou que o término do afastamento tenha ocorrido nos últimos 2 (dois) anos contados a partir de **30/08/2011** e cujo Diploma não tenha sido apresentado ao GARH ou GRHS até **30/08/2013**.

1.4 Os professores candidatos classificados dentro do número de vagas destinadas

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

a cada uma das Áreas/Disciplinas PDE iniciarão as atividades formativas do Programa a partir de **fevereiro de 2014**.

1.5 Os professores candidatos selecionados para o PDE deverão permanecer em estabelecimento de ensino que oferta Educação Básica na Rede Pública Estadual ou em Escola Conveniada de Educação Básica na modalidade de Educação Especial durante os 02 (dois) anos de sua participação no Programa.

1.6 Imediatamente após a conclusão do PDE, o professor deverá permanecer na Rede Pública Estadual de Educação Básica, no mínimo 15 (quinze meses), ou na Escola Conveniada de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, conforme Resolução n.º 4603/2013 - GS/SEED, art. 3.º, § 7.º e incisos.

1.7 É de exclusiva responsabilidade do professor candidato inscrito acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Interno, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>, onde as inscrições serão efetivadas *online*.

1.8 A seleção de que trata o presente Edital consistirá da análise:

- a) da participação do professor candidato em cursos e atividades com código 5 (cinco), e docências com código 6 (seis) inseridos na Ficha Funcional/GRHS/SEED do professor;
- b) da participação no Grupo de Trabalho em Rede - GTR 2012 ocorrido em 2013;
- c) da apresentação de titulação de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* devidamente reconhecida por legislação vigente no Brasil;
- d) do tempo como QPM, na Educação Básica da Rede Pública Estadual ou em Escolas Conveniadas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, contado a partir do Termo de Exercício, na linha funcional escolhida para a inscrição, exceto o tempo destinado à licença sem vencimento, se houver;
- e) do respectivo enquadramento no Nível II, nas classes 8, 9, 10 ou 11, em **30/08/2013**.

1.9 Serão computados somente os cursos, atividades e docências a que se refere o item 1.8, realizados no período de **1.º de julho de 2008 a 30 de junho de 2013**, entregues no GRHS/SEED ou GARH/NRE, até **30/08/2013** e que atendam aos critérios estabelecidos para a Progressão.

1.10 Serão computados os cursos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* realizados a qualquer tempo, desde que entregues no GRHS/SEED ou GARH/NRE, até **30/08/2013**.

1.11 Caberá ao Professor a responsabilidade de conferência dos cursos e docências lançados em sua Ficha Funcional.

1.12 A inscrição no Processo Seletivo Interno implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas no presente Edital.

## **2. Das Vagas**

2.1. São ofertadas **2.000 (duas mil)** vagas para professores do Quadro Próprio do Magistério - QPM, cuja carreira esteja no Nível II, Classes 8 a 11, distribuídas em 17 (dezessete) Áreas/Disciplinas, resguardadas as vagas para professores PDE de turmas anteriores e que, por motivos legais, não puderam participar das atividades do Programa, conforme determina a Lei Complementar n.º 130/2010.

2.2. As vagas disponibilizadas por Área/Disciplina para ingresso no PDE apresentam-se distribuídas no quadro a seguir:

### **NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA/DISCIPLINA - TURMA PDE/2014**

N.º Área/ Disciplina	Área/Disciplina	Vagas resguardadas	Vagas disponibilizadas	Total
1	Arte	1	69	70
2	Biologia	1	49	50
3	Ciências	4	136	140
4	Educação Profissional e Formação de Docentes	-	40	40
5	Educação Especial	-	100	100
6	Educação Física	2	138	140
7	Filosofia	-	8	8
8	Física	-	41	41
9	Geografia	2	138	140
10	Gestão Escolar	-	120	120
11	História	1	169	170
12	Língua Portuguesa	7	313	320
13	Língua Estrangeira Moderna	1	149	150
14	Matemática	3	287	290
15	Pedagogia	4	166	170
16	Química	2	44	46
17	Sociologia	-	5	5
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>28</b>	<b>1972</b>	<b>2000</b>

2.3 Os professores candidatos com concurso em Ensino Religioso deverão se inscrever pela Disciplina de Filosofia ou Gestão Escolar.

2.4 A data limite considerada para resguardar as vagas para a Turma PDE/2014 foi **30/09/2013**. Protocolados que solicitem afastamentos legais e comprovados, que cheguem à Coordenação Estadual do PDE, posteriores a essa data, serão analisados e, caso não seja possível o atendimento, terão vagas resguardadas para o próximo Edital.

### **3. Dos Procedimentos e Homologação das Inscrições**

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via Internet no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20> em link específico para o Formulário de Inscrição, **a partir das 9 horas do dia 30 de outubro de 2013, até às 17 horas do dia 08 de novembro de 2013**.

3.2 O professor candidato poderá optar por se inscrever na sua Área/Disciplina de concurso ou na área de Gestão Escolar. Além disso, poderão se inscrever na área de Educação Especial somente os professores concursados em Educação Especial e aqueles que possuam os critérios estabelecidos no art. 33, da Deliberação n.º 02/2003, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PR, desde que a comprovação tenha sido inserida em sua Ficha Funcional **até 30/08/2013**.

3.3 Será permitida apenas uma única inscrição, não podendo o professor candidato se inscrever em duas ou mais Áreas/Disciplinas.

3.4 O professor candidato detentor de dois cargos QPM, que preencham os requisitos para participar do Processo Seletivo Interno, deverá optar por um deles no ato da inscrição.

3.5 O professor candidato somente terá efetivada a sua inscrição quando cumprir todas as exigências do presente Edital, não podendo alterá-la ou substituí-la após o envio *online* pelo Portal Educacional em: <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>.

3.6 O Professor detentor da titulação *Stricto Sensu* e já beneficiado anteriormente pelo afastamento promovido pela SEED e que não tenha cumprido os 02 (dois) anos de efetivo exercício no serviço público, conforme normatização que o afastou,

deverá optar pelo aproveitamento total de titulação, caso seja selecionado pelo PDE dentro do número de vagas disponibilizadas, permanecendo na escola.

3.7 O Professor detentor da titulação *Stricto Sensu*, beneficiado pelo afastamento promovido pela SEED, e que pretenda afastar-se para cursar as atividades do PDE, deverá ter cumprido os 02 (dois) anos de atividades na escola, imediatamente após a obtenção da titulação, determinados em Resolução específica, caso seja selecionado pelo PDE dentro do número de vagas disponibilizadas.

#### **4. Da Pontuação e da Classificação**

4.1 O total máximo de pontos atribuídos aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno será de **100 (cem) pontos**, distribuídos de acordo com os critérios do quadro abaixo:

#### **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – TURMA PDE/2014**

a)	Cursos e atividades com código 5 (cinco) e docências com o código 6 (seis) inseridos na Ficha Funcional/GRHS/SEED, com exceção do GTR 2012, ocorrido em 2013, e de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado.	Até o limite de 40 pontos	
b)	GTR 2012 ocorrido em 2013, e inserido na Ficha Funcional/GRHS/SEED do candidato.	04 pontos	
c)	Curso de Especialização que esteja inserido na Ficha Funcional/GRHS/SEED do candidato.	04 pontos	Até o limite de 08 pontos
d)	Curso de Mestrado que esteja inserido na Ficha Funcional/GRHS/SEED do candidato.	10 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
e)	Curso de Doutorado que esteja inserido na Ficha Funcional/GRHS/SEED do candidato.	15 pontos por curso	Até o limite de 15 pontos
f)	Tempo como QPM, na Educação Básica da Rede Pública Estadual ou em Escolas Conveniadas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, exceto o tempo de licença sem vencimento, contado a partir do Termo de Exercício, no período compreendido entre janeiro de 1998 até dezembro de 2012, na linha funcional escolhida para a inscrição.	0,5 pontos por semestre completo	Até o limite de 15 pontos
g)	Enquadramento no Nível II, em 30/08/2013, na linha funcional escolhida no momento da inscrição.	08 pontos 06 pontos 04 pontos 02 pontos	Classe 11 Classe 10 Classe 09 Classe 08

4.2 Será computado o valor máximo de pontos referentes a cursos e atividades com código 5 (cinco) e docências com código 6 (seis), constantes na Ficha Funcional/GRHS/SEED, ao candidato que possuir 720 (setecentas e vinte) horas ou mais de formação continuada, no período determinado no item 1.9 deste Edital.

4.3 O candidato que possuir carga horária menor do que 720 (setecentas e vinte) horas, em cursos e atividades com código 5 (cinco) e docências com o código 6 (seis), que constem na Ficha Funcional/GRHS/SEED, terá o cálculo da sua pontuação realizado de maneira proporcional ao número de horas constante na Ficha Funcional.

4.4 A pontuação final obtida pelo candidato será computada somando-se a pontuação obtida nos critérios estabelecidos no item 4.1.

4.5 Os candidatos serão classificados considerando a maior pontuação obtida no Processo Seletivo Interno.

## 5. Do Desempate

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo discriminada:

- a) maior classe de referência no nível II;
- b) possuir na somatória maior carga horária em cursos e atividades com código 5 (cinco) e docências com o código 6, no período de **1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2013**, inseridos na Ficha Funcional/GRHS/SEED, com exceção do GTR 2012, ocorrido em 2013 e dos cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, que atendam aos critérios estabelecidos para a Progressão;
- c) maior tempo como professor do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná contado a partir do Termo de Exercício, na linha funcional de inscrição neste processo seletivo;
- d) maior idade do candidato;
- e) ter concluído o GTR 2012, ocorrido em 2013.

## 6. Dos Resultados

6.1 O resultado provisório da pontuação obtida no Processo Seletivo Interno para a Turma PDE/2014 será divulgado **a partir das 17 horas do dia 12 de novembro de 2013** no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>.

6.2 O resultado com a classificação final dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>, **a partir das 17 horas do dia 22 de novembro de 2013**.

## 7. Dos Recursos

7.1 O período de recursos será das **9 horas do dia 13 de novembro de 2013, às 9 horas do dia 15 de novembro de 2013**, exclusivamente *online*, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>.

7.2 Não será admitida qualquer outra forma de envio de recurso.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>, a partir das **17 horas do dia 22 de novembro de 2013**.

## 8. Das Disposições Finais

8.1 Após o resultado final, todos os professores candidatos classificados dentro do número de vagas, deverão entrar no sistema de inscrição e optar por uma Linha de Estudo divulgada no Portal Dia a Dia Educação, no espaço PDE, vinculada à Área/Disciplina escolhida na inscrição, a qual deverá estar, obrigatoriamente, articulada ao seu Projeto de Intervenção Pedagógica na escola.

8.2 Após escolher a Linha de Estudo a que se refere o item 8.1 todos os professores classificados, dentro do número de vagas, deverão elaborar sua Intenção de Pesquisa de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo IV e entregá-la ao NRE no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

8.3 Após cumprir o disposto nos itens 8.1 e 8.2, o professor classificado, dentro do número de vagas, deverá comparecer ao NRE em que está lotado para assinar Termo de Compromisso (Anexo II) ou de Desistência do PDE (Anexo III) no período de **25 a 27 de novembro de 2013**, conforme cronograma e horário a ser divulgado pelos NREs, para que seja impresso tal Termo e assinado pelo professor apto ao PDE. Isso, se aplica inclusive para o professor detentor de titulação *Stricto Sensu*.

8.4 A escolha a que se refere o item 8.1 estará condicionada à disponibilidade de Professor Orientador na Instituição de Ensino Superior – IES a que o Professor PDE será vinculado. Caso a IES não possua orientador disponível para a Linha de Estudo escolhida, posteriormente, em acordo com a Coordenação do PDE na IES, o professor candidato deverá escolher outra Linha de Estudo.

8.5 Caso o professor classificado, dentro do número de vagas, por qualquer motivo, encontrar-se impedido de comparecer para assinar o Termo de Compromisso, deverá nomear outrem mediante procuração, cuja assinatura deverá ser reconhecida em cartório.

8.6 Caso o professor candidato convocado, ou seu procurador particular, não compareça ao NRE no período indicado no item 8.3, bem como não tiver cumprido o disposto nos itens 8.1 e 8.2, será considerado desistente.

8.7 No caso de desistência do professor, classificado dentro do número de vagas, a SEED convocará o próximo professor candidato, respeitando-se a ordem de classificação da Área/Disciplina de inscrição, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I. A convocação será realizada por meio do endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>.

8.8 O professor classificado, dentro do número de vagas, portador de titulação *Stricto Sensu* poderá solicitar, no momento da entrega do Termo de Compromisso no NRE, por meio de Requerimento próprio (Anexo V), o aproveitamento total da sua titulação, o qual será deferido, desde que a titulação tenha sido apresentada ao GRHS/SEED ou GARH/NRE, **até 30 de agosto de 2013**, preencha os critérios legais e não tenha sido utilizada para Progressão, conforme art. 16 da Lei Complementar n.º 103/2004.

8.9. O requerimento indicado no item 8.8 deverá vir acompanhado de cópia autenticada do Diploma de Curso *Stricto Sensu* e de uma mídia contendo cópia de sua Dissertação/Tese para que seja disponibilizada no Portal Dia a Dia Educação, para a qual deverá ser assinado o Termo de Autorização para Publicação (Anexo VI).

8.10 Ao efetuar a opção indicada no item 8.8 e cumprido o disposto no item 8.9 o professor candidato estará dispensado de participar das atividades do Programa e sua vaga será disponibilizada novamente para o Processo Seletivo Interno.

8.11 A desistência do professor classificado, dentro do número de vagas, após assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa legal, comprovada e deferida pela Coordenação do PDE, implicará no consequente ressarcimento financeiro ao erário público, conforme legislação vigente, bem como de ter aceita

nova inscrição, somente, no quarto Processo Seletivo Interno subsequente ao de sua entrada no Programa.

8.12 Caso não seja preenchido o número de vagas destinadas a qualquer uma das Áreas/Disciplinas PDE, estas serão redistribuídas entre as Áreas/Disciplina de acordo com a maior para a menor relação candidato/vaga.

8.13 Os professores concluintes do PDE somente serão promovidos ao Nível III quando atingirem o Nível II, Classe 11 da carreira, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 103/2004.

8.14 As normas sobre o Processo Seletivo Interno estabelecidas pelo presente Edital podem ser consultadas no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>.

8.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Curitiba, 22 de outubro de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin  
**Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**ANEXO I DO EDITAL N.º 176/2013 – GS/SEED****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - TURMA PDE/2014**

<b>INSCRIÇÕES</b>	30 de outubro a 08 de novembro de 2013
Resultado provisório	12 de novembro de 2013
Recursos	13 a 15 de novembro de 2013
Resultado dos recursos	22 de novembro de 2013
<b>RESULTADO FINAL</b>	22 de novembro de 2013
Assinatura do Termo de Compromisso ou Desistência	25, 26 e 27 de novembro de 2013
Previsão 2.ª Chamada	28 de novembro de 2013
Previsão de assinatura do Termo de Compromisso ou Desistência (2.ª Chamada)	29 de novembro e 02 de dezembro de 2013
Previsão 3.ª chamada	03 de dezembro de 2013
Previsão de assinatura do Termo de Compromisso ou Desistência (3.ª Chamada)	04 e 05 de dezembro de 2013
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PDE</b>	Fevereiro de 2014

**ANEXO II DO EDITAL N.º 176/2013 – GS/SEED**  
**TERMO DE COMPROMISSO – TURMA PDE/2014**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_, classificado dentro do número de  
vagas no Processo Seletivo Interno do Programa de Desenvolvimento Educacional –  
Turma PDE/2014, na Área/Disciplina \_\_\_\_\_, L.F.  
\_\_\_\_\_, pertencente ao NRE de \_\_\_\_\_, ratifico a  
minha participação no Programa a partir de fevereiro de 2014 e assumo os  
compromissos de:

- a) cumprir integralmente todas as atividades do Plano Curricular Integrado de Formação Continuada do PDE;
- b) conhecer e aceitar o contido na Resolução n.º 4603/2013 - GS/SEED;
- c) ceder, a título universal e gratuito, nos termos da Lei n.º 9610/98, os direitos autorais (patrimoniais) das obras produzidas e que, posteriormente, serão divulgadas de forma ampla no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR, bem como das suas parcerias e convênios;
- d) desenvolver o Projeto de Intervenção Pedagógica na escola de lotação ou em Escola Conveniada de Educação Básica na modalidade de Educação Especial da linha funcional vinculada ao PDE, exceto se o público alvo não for dessas escolas e se houver justificativa pedagógica, deferida pela Coordenação Estadual do PDE;
- e) permanecer em estabelecimento de ensino que oferta Educação Básica na Rede Pública Estadual ou em Escola Conveniada de Educação Básica na modalidade de Educação Especial durante os 02 (dois) anos de participação no Programa;
- f) imediatamente após a conclusão do PDE o professor deverá permanecer, no mínimo, 15 (quinze meses) na Rede Pública Estadual de Ensino ou em Escola Conveniada de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, respeitando o contido na Resolução n.º 4603-GS/SEED, art. 3.º, § 7.º e incisos.
- g) não participar da distribuição de aulas para o ano de 2014;
- h) não assumir aulas extraordinárias durante o afastamento de 100% para o Programa;
- i) não gozar de Licença Especial ou Licença sem Vencimentos durante a participação no PDE;

- j) assumir, se houver o ônus financeiro da permanência na IES de origem, caso seja removido ou deferida a solicitação de ordem de serviço;
- k) ressarcir ao erário público, em caso de desistência, cuja justificativa seja indeferida pela Coordenação Estadual do PDE, ou em caso de exclusão, os gastos advindos da minha participação no PDE, nos termos da Resolução n.º 4603/2013 - GS/SEED;
- l) desenvolver os estudos do Programa na Linha de Estudo: \_\_\_\_\_, ficando esta condicionada à disponibilidade de Professor Orientador na IES a que serei vinculado e à aprovação do Conselho Escolar da unidade em que o Professor está lotado;
- m) optar ou não, no caso de possuir Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado), pelo aproveitamento da titulação, através do Requerimento de Aproveitamento Total da Titulação, no momento da assinatura do Termo de Compromisso;
- n) optar pelo aproveitamento total da titulação *Stricto Sensu*, caso tenha usufruído do benefício do afastamento para estudos de Mestrado ou Doutorado, concedido pela SEED, e não tenha cumprido os 02 (dois) anos na escola;
- o) comunicar, via protocolado, à Coordenação Estadual do PDE, casos de licenças médicas periciadas e aquelas que interferirem no desempenho de atividades previstas para o Programa, para que se proceda a avaliação sobre as possibilidades de permanecer na turma, mediante reposição de atividades ou de transferência para a próxima turma e aproveitamento das atividades já cumpridas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.  
Local, (NRE de lotação do Professor)

---

Professor classificado dentro número de vagas no Processo Seletivo Interno - Turma PDE/2014

---

Responsável no NRE (nome/carimbo)



**ANEXO III DO EDITAL N.º 176/2013 – GS/SEED  
TERMO DE DESISTÊNCIA - TURMA PDE / 2014**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, classificado dentro do número de vagas no Processo Seletivo Interno do Programa de Desenvolvimento Educacional - Turma PDE 2014, na Área/Disciplina de \_\_\_\_\_, pertencente ao NRE de \_\_\_\_\_, desisto da vaga desta Turma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.  
Local, (NRE de lotação do Professor)

\_\_\_\_\_  
Professor classificado dentro número de vagas no Processo Seletivo Interno - Turma PDE/2014

\_\_\_\_\_  
Responsável no NRE (nome/carimbo)

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 176/2013 – GS/SEED**  
**INTENÇÃO DE PESQUISA**

**O campo abaixo deverá ser preenchido antes de ir ao NRE para efetuar adesão ao Programa.**

**Identificação do(a) Professor(a) PDE**

Nome: \_\_\_\_\_  
Disciplina/Área: \_\_\_\_\_  
NRE: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo: \_\_\_\_\_  
Telefone celular: \_\_\_\_\_  
Telefone do local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Município do local de trabalho: \_\_\_\_\_

**Identificação do Estudo**

Linha de Estudo: \_\_\_\_\_

**De acordo com a linha de estudo escolhida, o que, especificamente, você pretende estudar? Por quê?**

O texto deverá ter no mínimo 1 lauda e o máximo de 2 laudas, com a seguinte formatação:

Fonte: Arial

Tamanho: 12

Espaçamento: 1,5

Margem superior e inferior: 3,0

Margem direita: 2,5

Margem esquerda: 3,0

**OBS.:** Essa intenção de pesquisa norteará o Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola, o qual deverá ter a escola como objeto de reflexão e investigação sobre uma problemática advinda da prática pedagógica do professor, devendo propor intervenções que busquem a sua superação. A intenção deverá ser apresentada ao Conselho Escolar, logo após o início das atividades do PDE, conforme determina a Resolução n.º 4603/2013 - GS/SEED.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura do Professor Classificado dentro do número de vagas

**ANEXO V DO EDITAL N.º 176/2013 – GS/SEED**  
**REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO TOTAL DE TITULAÇÃO - TURMA PDE/ 2014**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, classificado dentro do número de vagas no Processo Seletivo Interno do Programa de Desenvolvimento Educacional - Turma PDE/2014, na Área/Disciplina, \_\_\_\_\_, pertencente ao NRE de \_\_\_\_\_, venho requerer o aproveitamento total de minha titulação *Stricto Sensu* já inserida em minha Ficha Funcional/GRHS/SEED e fico ciente de que não cursarei o Programa em caso de deferimento.

No caso de constatação, posterior a assinatura do presente requerimento, de irregularidades na titulação acima mencionada, bem como a utilização anterior desta titulação para fins de progressão, o presente requerimento será tornado sem efeito, na forma de lei.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.  
Local, (NRE de lotação do Professor)

---

Professor classificado dentro número de vagas no Processo Seletivo Interno - Turma PDE/2014

---

Responsável no NRE (nome/carimbo)



**ANEXO VI DO EDITAL N.º 176/2013 – GS/SEED**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente  
na Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
na qualidade de titular dos direitos autorais da obra  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
resultado de meus estudos *Stricto Sensu*, autorizo a sua publicação *online* pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, gratuitamente e pelo prazo legal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.  
Local, (NRE de lotação do Professor)

---

Professor Titulado classificado dentro número de vagas no  
Processo Seletivo Interno - Turma PDE/2014